



Número: **7002496-37.2018.8.22.0009**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Pimenta Bueno - 2ª Vara Cível**

Última distribuição : **04/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 218.953,62**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTADO DE RONDÔNIA (EXEQUENTE)			
CERAMICA PORTUGUESA LTDA - ME (EXECUTADO)		MARIA CRISTINA FEITOSA PANIAGO (ADVOGADO)	
FAGNER RIGONATO DE ANDRADE (EXECUTADO)		MARIA CRISTINA FEITOSA PANIAGO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28534 804	11/07/2019 11:26	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Poder Judiciário - Cartório da 2ª Vara Cível/ Juizado da Infância e Juventude de Pimenta Bueno
Rua Casimiro de Abreu, 237, Centro, Pimenta Bueno/RO - CEP: 76970-000
Telefone:(69) 34512477 - e-mail: pbw2civel@tjro.jus.br

EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO

A Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Pimenta Bueno/RO, Dra. **KEILA ALESSANDRA ROEDER ROCHA DE ALMEIDA**, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que será levado a venda, na modalidade ELETRONICA, nas datas e local e sob as condições adiante descritas:

PROCESSO: 7002496-37.2018.8.22.0009

CLASSE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): ESTADO DE RONDÔNIA

EXECUTADO(A)(S): CERÂMICA PORTUGUESA LTDA ME E FAGNER RIGONATO DE ANDRADE

PRIMEIRA VENDA: Início da captação de lances no dia **02/09/2019, às 9h, e se encerrará dia 06/09/2019, às 9h**, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda.

SEGUNDA VENDA: **06/09/2019, às 9h, e se encerrará no dia 16/09/2019, às 9h**, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 50% do valor de avaliação do bem.

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE: www.rondonialeiloes.com.br

Obs.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

Conforme art 887 §2º O edital será publicado eletronicamente no site: www.rondonialeiloes.com.br

DESCRIÇÃO DOS BENS:

365 milheiros de tijolos de argila de barro queimado de 1ª categoria, na seguinte medida: 09 x 14 x 24 de 06 furos, em fase de produção, avaliado em R\$ 600,00 o milheiro.

Localização dos bens: Lote 1, da quadra 29, setor 4, Bairro industrial, às margens da BR 364, saída para Vilhena, Pimenta Bueno/RO.



AVALIAÇÃO: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

OBS.: Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. (art. 892 Novo CPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, a forma de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. (art. 895 Novo CPC)

ÔNUS DO ARREMATANTE: Cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado e eventuais outras despesa que houver para transferência da posse e dos bens adquiridos.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

INTIMAÇÕES: Ficam desde logo intimados os CERÂMICA PORTUGUESA LTDA ME E FAGNER RIGONATO DE ANDRADE, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para efeitos do art 889, Inciso I do NOVO CPC e do direito de remição art 826.

02) Caso o(a) executado(a) resolva adimplir a dívida diretamente com o(a) exequente, mesmo depois de iniciado o procedimento para a realização dos leilões, CABERÁ A PARTE EXEQUENTE EXIGIR DA PARTE EXECUTADA O VALOR DE 2% (dois por cento) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, para o pagamento dos honorários da leiloeira, ficando, nesta hipótese o exequente obrigado ao pagamento diretamente a leiloeira, que poderá exigir seu cumprimento em procedimento próprio.

03) Havendo arrematação, será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, devendo a comissão ser paga pelo arrematante mediante depósito em conta judicial vinculada ao presente processo, a ser aberta na Caixa Economica Federal.

04) Os executados não poderão impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar os bens constritos, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal)

05) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não cabendo ao Tribunal de Justiça, nem à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens) deverá ser dirimida no ato do leilão;

06) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto (art. 893 do Novo CPC).

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO E PARCELAMENTO:

FONE: 69-8133-1688 /69-3421-1869

E-MAIL: CONTATO@RONDONIALEILOES.COM.BR

Pimenta Bueno, 11/07/2019



KEILA ALESSANDRA ROEDER ROCHA DE ALMEIDA

Juíza de Direito

